



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO

Por este Ato Administrativo, o MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº 252, Campo Bonito Pr, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Mario Weber e a **A EMPRESA FLEDYR JUNIOR MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.554.499/0001-57, com sede administrativa localizada na Av. Paraná – nº 275; Bairro São Francisco no Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Proprietário Sr; FLEDYR JUNIOR MOREIRA brasileiro, portador do RG nº 13.976.546-0, inscrito no CPF nº 121.264.329-12, residente e domiciliado no Município de Campo Bonito, Estado do Paraná

RESOLVEM, amigavelmente, rescindir o Termo de Permissão de uso nº 06/2024 de 26 de junho de 2024. Conforme descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este Termo tem por objeto a cessão de uso dos bens imóveis assim especificado:

A PERMITENTE, sendo legítima proprietária e possuidora do Imóvel constituído pelo Lote nº 1 A 1 da Quadra nº 03 do Loteamento Centro; Rua Gaspar Dutra; Campo Bonito – PR, contendo 01 (um) espaço Público com área total de aproximadamente 80m² por esta melhor forma de direito, cede em Termo de Cessão de uso o espaço para nele serem desenvolvidas atividades de FACÇÃO conforme itens discriminados no código e descrição das atividades econômicas secundárias do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

01(uma) máquina de costura galloneira

03(três) máquinas de costura reta

05(cinco) máquinas de costura industrial overlock

E por terem assim ajustados e ser esta a livre manifestação de suas vontades, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia, juntamente com 02 (duas) testemunhas para efeitos legais, ficando eleito o Foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas em função deste Termo.

Campo Bonito, 30 de maio de 2025.

PERMITENTE: Município de Campo Bonito.

PERMISSIONÁRIA: EMPRESA FLEDYR JUNIOR MOREIRA do Município de Campo Bonito.

FLEDYR JUNIOR MOREIRA
Fledyr Junior Moreira
Proprietário

Município de Campo Bonito
MARIO WEBER
Prefeito Municipal

Testemunhas:
